

NOTA TECNICA 005/2024

ENTIDADE E CLUBES ORGANIZADORES

A ABVO por meio do seu Conselho Técnico, Comodoria e Diretoria Técnica, no uso das prerrogativas estatutárias e visando contribuir para a melhoria na organização dos eventos e conseqüentemente para o crescimento da vela de Oceano, resolve:

- 1) As entidades organizadoras deverão fazer constar nos **AVISOS de REGATA**,
 - i. Classes de oceano convidadas ORC e BRA-RGS
 - ii. a aplicabilidade das determinações ABVO
 - iii. inscrição ficará condicionada a regular filiação a ABVO
 - iv. a embarcação deverá possuir certificado valido para o ano de 2024 emitido com data de até 2 (dois) dias anteriores ao início das regatas

- 2) Fazer constar da **INSTRUÇÃO DE REGATAS**
 - i. A possibilidade de inspeção quanto ao cumprimento das regras da classe, conferência do seu certificado incluindo inclusive pesagem da tripulação

- 3) As entidades Organizadoras deverão observar as regras de cada classe de oceano em especial, no caso da ORC, as regras emanadas no caderno intitulado Guia de Manejo e organização de Regatas ORC , disponível no link :
<https://orc.org/uploads/files/Rules-Regulations/2024/ORC-Race-Management-Guide-2024.pdf>

Aprovado pelo Conselho Tecnico em reunião 09.04.2024

Bons Ventos

Bayard F. Umbuzeiro Neto

COMODORO